



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 687/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº139/2021 de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que “INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

No ofício a Senhora Prefeita Municipal alega vício de iniciativa ofensa aos artigos 41 da LOM, artigos 61 e 2º da CF.

Alega ainda que já existe no município ações de combate e prevenção ao câncer bucal juntamente com a Campanha de Vacinação contra influenza no município.

As manifestações corroboram com o parecer exarado por esta Procuradoria acostado aos autos.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 687/2021 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 19 de janeiro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Autenticar documento em <https://caçapava.sp.gov.br/online/consulta-autenticidade>
com o identificador 330030003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.